



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 48/2015

“Cria cargo em comissão na Tabela “D” do anexo III, da Lei nº 670/92”

ARTIGO 1º: Fica criado na tabela “D” do anexo III da Lei nº 670, de 22 de maio de 1.992, o cargo em comissão de Chefe do Sistema de Informação da Vigilância Socioassistencial, ocupado exclusivamente por servidor.

DENOMINAÇÃO	QTD	C.C.O.S.	REQUISITOS NECESSÁRIOS
CHEFE DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	1	4	- Ser servidor municipal com no mínimo 6 (seis) anos ininterruptos de serviço prestado no serviço público municipal. - Ser servidor municipal e contar com no mínimo 3 (três) anos de serviços ininterruptos no departamento em que se dará a nomeação para o cargo em comissão. - Não haver respondido nos últimos 6 (seis) anos a Processos Administrativo Disciplinar e ou Processo Administrativo de Sindicância. - Não ter nos últimos 5 (cinco) anos mais que 30 (trinta) faltas injustificadas.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A Política Nacional da Assistência Social institui a Vigilância Socioassistencial como uma abordagem específica para a produção de conhecimentos aplicados no planejamento e desenvolvimento da política de assistência social, este trabalho está ancorado em três conceitos chave: conhecer o risco, a



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

vulnerabilidade e levar em consideração o território, estes se inter-relacionam propiciando um modelo para análise das relações entre as necessidades de proteção social no âmbito da assistência social municipal.

A Vigilância tem como objetivo compreender as situações de precarização e de agravamento das vulnerabilidades que afetam os territórios e os cidadãos, busca conhecer a realidade específica das famílias e as condições concretas do lugar onde elas vivem e, para isso é fundamental conjugar a utilização de dados e informações estatísticas e a criação de formas de apropriação dos conhecimentos produzidos pelo encarregado do sistema de informação da vigilância socioassistencial.

Objetivo: Produzir e sistematizar informações, construir indicadores territorialidades das situações de risco e vulnerabilidade social, que incidem sobre famílias e sobre os indivíduos nos diferentes ciclos de vida.

Ações:

- Elaborar e atualizar, em conjunto com as áreas de proteção básica e especial, os diagnósticos circunscritos aos territórios de abrangência dos CRAS – (Nova República, Recanto, Área Central) e CREAS.
- Elaborar com Planejamento as atividades pertinentes a atualização do Cadastro Único no âmbito Municipal.
- Fornecer sistematicamente informações às Unidades CRAS, CREAS e PSB Central, informações e indicadores territorialidades, para realização de busca ativa.
 - Fornecer sistematicamente aos CRAS e CREAS listagem territorializadas das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família, com bloqueio ou suspensão dos benefícios, e monitorar a realização da busca ativa.
- Fornecer sistematicamente aos CRAS e CREAS listagem territorializadas das famílias beneficiárias do BPC e dos Benefícios eventuais.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de abril de dois mil e quinze (02.04.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2015

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

(+) Receita Prevista	R\$	298.515.000,00
(=) Disponibilidades Previstas	R\$	298.515.000,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Criação de 1 vaga do cargo em comissão de Chefe do Sistema de Informação da Vigilância Socioassistencial (março a dezembro)	R\$	11.834,70
Resultado.....	R\$	11.834,70

Estimativa de Impacto Orçamentário - 0,004%

Estimativa de Impacto Financeiro - 0,004%

EXERCÍCIO 2016

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

(+) Receitas Previstas.....	R\$	305.021.004,00
(=) Disponibilidades Previstas.....	R\$	305.021.004,00

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 1 vaga do cargo em comissão de Chefe do Sistema de Informação da Vigilância Socioassistencial	R\$	14.201,64
Resultado.....	R\$	14.201,64

Estimativa de Impacto Orçamentário - 0,005%

Estimativa de Impacto Financeiro - 0,005%

EXERCÍCIO 2017

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

(+) Receitas Previstas	R\$	321.240.664,00
(=) Disponibilidades Previstas	R\$	321.240.664,00

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 1 vaga do cargo em comissão de Chefe do Sistema de Informação da Vigilância Socioassistencial	R\$	14.201,64
Resultado.....	R\$	14.201,64

Estimativa de Impacto Orçamentário - 0,004%

Estimativa de Impacto Financeiro - 0,004%

São João da Boa Vista, 02 de abril de 2015.

José Geraldo Cauduro
Diretor do Departamento de Finanças

Silene Cordeiro
Assessora de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que as despesas com a criação de 1 vaga do cargo em comissão de Chefe do Sistema de Informação da Vigilância Socioassistencial, estão compatíveis com o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA.

São João da Boa Vista, 02 de abril de 2015.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

02 de abril de 2.015

Of.GAB.nº

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que cria cargo em comissão na Tabela “D” do anexo III, da Lei nº 670/92.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador

CLAUDINEI DAMALIO

Presidente da Câmara Municipal

N E S T A.